



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.780/2015

**"DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA
CONFERÊNCIA REGIONAL"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, etapa preparatória da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 16 de junho de 2015, a partir das 8h no CRAS Quilombola, com a participação dos seguintes municípios: Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Ponto Belo, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Mateus, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. Para representar o Município na Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional fica indicado um (01) representante do poder público e um (01) representante da sociedade civil.

Art. 3º. A Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por Direitos e Soberania Alimentar", e focará os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1- Comida de verdade avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

Eixo 2 – Dinâmica em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

Eixo 3 – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. As despesas com a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos das Secretarias Municipais de Assistência Social de todos os municípios participantes.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.780/2015.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal